

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



**Estado do Paraná**

**Inexigência de**  
**Licitação nº. 007/2023**

**Prestação de serviços  
de treinamento/curso  
para Vereadores**

**(43) 3259-2217**  
**Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000**  
**[www.jataizinho.pr.leg.br](http://www.jataizinho.pr.leg.br) / e-mail: [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br)**




**-D E S P A C H O-**

**REF.: Requerimento de Diária para Treinamento/Capacitação**

1. Documento protocolado em data de 07/06/2023, de autoria dos Vereadores Vânia Patricia dos Santos, Sônia da Cruz e Laércio Fernandes Quitério;
2. Determino a autuação do processo;
3. Autorizo a realização do treinamento/capacitação, se satisfeitas as exigências legais;
4. Encaminhe-se à Advogada para análise e emissão de parecer jurídico;
5. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 13 de junho de 2023.

  
**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
*Presidente*

*Recebido em:*  
14/06/2023 - 08h20

  
**Juliana C. da Silva**  
Advogada  
OAB/PR 71.513



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

## -REQUERIMENTO DE DIÁRIA-



Senhor Presidente,

O(a)s Vereador(a)/Servidor(a)s que o presente subscrive(m), vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que sejam concedidas, nos termos da Resolução nº. 003, de 25 de março de 2014, 03 + 1/2 (três e meia) diárias, para dar cobertura às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, conforme descrição abaixo:

**Data da viagem:**

Ida 13/06/2023 – Volta 16/06/2023

Hora da saída 13h00 – Hora do retorno 18h00

**Município:**

Curitiba, PR

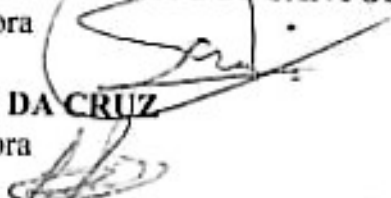
**Motivo da viagem:**

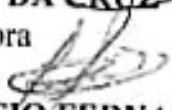
Participação no treinamento/curso “Contratações Diretas – Sem Licitação, nas Administrações Públicas pela Nova Lei de Licitação, o Parecer Jurídico e o Poder de Decisão segundo a Lei 14.133/21 e Aspectos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e Gerenciamento de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal”, a ser realizado pela Supra.

Desde já, o subscritor se compromete a apresentar prestação de contas, conforme determinações constantes na Resolução nº. 003/2014.

Câmara Municipal de Jataizinho, aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

  
VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS  
Vereadora

  
SÔNIA DA CRUZ  
Vereadora

  
LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO  
Vereador

RECEBIDO EM

DATA 27/06/2023

HORA:

  
Sandro Juliano Fidele  
CPF nº. 030.743.395-75

# CURITIBA

14,15 e 16  
de Junho



**CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO, NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, O PARECER JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21 E ASPECTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

## PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores Parlamentar e Servidores do Poder Legislativo e Executivo, Servidores de Autarquias, Procuradores Jurídicos, Contadores, Controladores Interno, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Recursos Humanos, bem como aos gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas do Estado.

## PROGRAMAÇÃO

➤ QUARTA-FEIRA - DIA 14/06/23

HORÁRIO: 9:00 às 12:00h

inscrições e entrega de material

HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

➤ QUINTA-FEIRA - DIA 15/06/23

HORÁRIO: 08:30 às 12:00h - AULA

HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

➤ SEXTA-FEIRA - DIA 16/06/23

HORÁRIO: 08:00 às 10:30h - AULA

Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.

## EMPENHO E DEPÓSITO

**BANCO DO BRASIL**

SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ Nº 40.621.340/0001-54

AG Nº 2212-B C/C Nº 16.895-5

INVESTIMENTO R\$ 1.690,00

## HOTEL



HOTEL NACIONAL INN  
CURITIBA

Rua Lourenço Pinto, 458

## INSTRUTORES



Dra. Bárbara  
Dayana Brasil  
Palestrante

Pós Doutora em Direito Público.  
Doutora em Direito Público (Universidade de Coimbra). Mestre em Ciências Jurídicas (Univali). Especialista em Direito Administrativo (Instituto Bacellar). Foi Diretora da Procuradoria do Município de Pato Branco - PR. Professora de Direito Constitucional e Administrativo. Palestrante e pesquisadora.



Dr. Alex Faria  
Palestrante

Advogado. Palestrante. Pós-graduando em Direito Administrativo. Vereador por 4 mandatos na cidade de Jataizinho/ PR. Foi Presidente da Câmara Municipal, Primeiro-secretário por 2 vezes e Presidente das Principais Comissões Permanentes por várias vezes. Em 2021 exerceu a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ourizona/ PR



Dra. Desiree Furlan  
de Faria  
Coordenadora

Coordenadora da Supra Cursos. Advogada com Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal. Foi Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Diretora da Câmara Municipal de Jataizinho/PR

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO**

- . Hipóteses de contratação direta;
- . Dispensa de licitação por valor;
- . Contratação direta com fundamento em chamamento público;
- . Contratação direta por inexigibilidade;
- . Contratação direta por notória especialização;
- . Contratação direta de microempresas e empresas de pequeno porte;
- . Requisitos de transparência e publicidade;
- . Responsabilidades e sanções;
- . Fiscalização e controle das contratações diretas;

. Irregularidades a serem evitadas.

**O PARECER JURÍDICO E O PODER DE DECISÃO SEGUNDO A LEI 14.133/21**

- . A importância do Parecer Jurídico na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- . Parecer jurídico passa a ter poder de decisão.
- . Como deve ser a redação do parecer jurídico.
- . A discricionariedade da autoridade administrativa.

. Parecer jurídico obrigatório e vinculante.

. Parecer como um ato administrativo complexo.

. A autoridade competente pode emitir decisão contra parecer?

. Parecer jurídico possui vinculação.

. A responsabilidade do parecerista e as condutas ilícitas.

. Responsabilidade da Advocacia Pública em relação aos pareceres jurídicos.

. Vinculação do parecer jurídico associada a grandes poderes.

**ASPECTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE**

**CONTROLE NA AQUISIÇÃO E**

**GERENCIAMENTO DE MATERIAIS,**

**PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA MUNICIPAL**

- . Incorporação;
- . Desincorporação;
- . Avaliação dos bens públicos;
- . Depreciação de bens públicos;
- . Baixa de bens públicos;

SP  
SUPRA

## INSCRIÇÃO

(43) 99171-0405

(43) 99159-2111



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ nº 00.380.488/0001-20



## AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 011/2023

Proponente:	LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO
Cargo:	Presidente da Câmara
Proposto:	SÔNIA DA CRUZ
Cargo:	Vereadora

Referente ao pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com pernoite de 13 a 16/06/2023), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para participar do treinamento/curso "Contratações Diretas - Sem Licitação, nas Administrações Públicas pela Nova Lei de Licitação, o Parecer Jurídico e o Poder de Decisão segundo a Lei 14.133/21 e Aspectos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e Gerenciamento de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal", a ser realizado pela Supra Consultoria.

### Demonstrativo da Despesa:

- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite - 13 a 16/06/2023) ..... R\$ 2.118,42  
- 1/2 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite - 16/06/2023) ..... R\$ 353,07  
TOTAL R\$ 2.471,49

### Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 - Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transfêrencia bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 12 (doze) dias de junho de 2023.

  
-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-  
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

  
-SÔNIA DA CRUZ-  
Proposto



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ nº 00.380.488/0001-20



## AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 012/2023

Proponente:	LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO
Cargo:	Presidente da Câmara
Proposto:	VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS
Cargo:	Vereadora

Referente ao pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com pernoite de 13 a 16/06/2023), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para participar do treinamento/curso "Contratações Diretas - Sem Licitação, nas Administrações Públicas pela Nova Lei de Licitação, o Parecer Jurídico e o Poder de Decisão segundo a Lei 14.133/21 e Aspectos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e Gerenciamento de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal", a ser realizado pela Supra Consultoria.

### Demonstrativo da Despesa:


- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite - 13 a 16/06/2023) ..... R\$ 2.118,42  
- 1/2 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite - 16/06/2023) ..... R\$ 353,07  
TOTAL R\$ 2.471,49

### Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 - Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transfêrencia bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 12 (doze) dias de junho de 2023.

  
-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-  
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

  
-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-  
Proposto

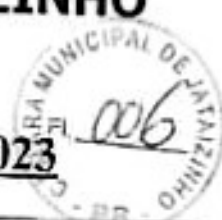


# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ nº 00.380.488/0001-20

## AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 013/2023



Proponente:	<b>LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO</b>
Cargo:	<i>Presidente da Câmara</i>
Proposto:	<b>LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO</b>
Cargo:	<i>Vereador / Presidente</i>

Referente ao pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com pernoite de 13 a 16/06/2023), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para participar do treinamento/course "Contratações Diretas - Sem Licitação, nas Administrações Públicas pela Nova Lei de Licitação, o Parecer Jurídico e o Poder de Decisão segundo a Lei 14.133/21 e Aspectos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e Gerenciamento de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal", a ser realizado pela Supra Consultoria.

### Demonstrativo da Despesa:

- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite - 13 a 16/06/2023) .....	RS 2.118,42
- 1/2 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite - 16/06/2023) .....	RS 353,07
	<b>TOTAL RS 2.471,49</b>

### Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 - Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transfêrencia bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 12 (doze) dias de junho de 2023.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
*Ordenador da Despesa*

**Declaração:** Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

  
**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
*Proposto*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.621.346/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPRA - CURSOS E CONSULTORIA</b>	FORTES <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOHN KENNEDY</b>	NÚMERO <b>395</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>06.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JATAIZINHO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FURLANYOHAN@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(43) 9175-1858 / (43) 3259-2453</b>		
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFT) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 11:05:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:** 40.621.340/0001-54  
**NOME EMPRESARIAL:** SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA.  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** YOHAN FURLAN DE FARIA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** CARLOS EDUARDO LOURENCO BIGETTI  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Exibido no dia 13/06/2023 às 11:05 (data e hora de Brasília)

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO</b> <b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>Positiva com efeito de negativa</b> <b>Nº 797/2023</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>CERTIFICAMOS QUE REVENDO O CADASTRO MOBILIARIO DA EMPRESA ABAIXO, A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE TRIBUTOS LANÇADOS, PARCELADOS E NÃO VENCIDOS.</b>			
Jataizinho, 13 de Junho de 2023			
<b>REQUERENTE:</b> Câmara Municipal de Jataizinho		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> @ZTMJTS2QETXM4XZX9BQ	
<b>FINALIDADE:</b> VERIFICAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
1996	40.621.340/0001-54		3614
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Edição de livros, Edição de revistas, Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Educação profissional de nível técnico, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Produção musical			

*Equiplano Web*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030763619-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.621.340/0001-54

Nome: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM  
GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 40.621.340/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:56:10 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/08/2023.  
Código de controle da certidão: **0EAB.FC6E.9C86.E3F4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.621.340/0001-54  
**Razão Social:** SUPRA CONSULTORIA  
**Endereço:** AV BENJAMIN GIAVARINA / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053002414965299306

Informação obtida em 13/06/2023 11:07:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.621.340/0001-54  
Certidão nº: 26681021/2023  
Expedição: 13/06/2023, às 11:08:02  
Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.621.340/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40521340000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---

## FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 40621340000154

LIMPAR

Data da consulta: 13/06/2023 11:08:31

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Diário Oficial da União - DOU), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

SITUAÇÃO	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	BT SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

1



ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA, brasileira, nascida aos 24 de julho de 1.988 na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.748.634-8, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.332.519-60, residente e domiciliada na Rua Benjamin Giavarina, nº. 482, Centro, CEP 86.210-000, no município de Jataizinho - Estado do Paraná, e, YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Rua Deusdedeth Chinotti, nº. 21, Conjunto Stefany Fernandes, CEP 86.210-000, no município de Jataizinho - Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome de **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade empresária limitada terá como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

*Yohan F. Faria*

*Angelita R. L. M. Franca*

**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**



- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Atividades de contabilidade;
- r) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- s) Edição de livros e revistas;
- t) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios:

SÓCIOS	%	Quotas	Capital R\$
Angelita Roberta De Lima Monteiro Franca	40	20.000	20.000,00
Yohan Furlan De Faria	60	30.000	30.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

*Yohan F. Faria*

*Angelita R. L. M. Franca*

**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

3



**CLÁUSULA QUINTA**

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo** – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**Parágrafo Terceiro** – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre

*Yohan F Faria*

*Angelita R. S. M. Branco*

**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**



os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

**CLÁUSULA OITAVA**

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

**CLÁUSULA NONA**

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações

*Yohan S. Souza*

*Angelita R. B. M. Branco*

**CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**



financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro da cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

*Yshon F. F. do L.*

*Angelita R. B. M. Branco*

CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



Jataizinho – Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

RECONHECIDA

Angelita R. de M. Franca  
ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA  
Sócia

RECONHECIDA

Yohan F. Faria  
YOHAN FURLAN DE FARIA  
Sócio Administrador

SERVICO DISTRI TAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter Notária

Selo Digital Nº: 1612614CVA20000000094221V  
Consulte esse selo em <http://brs.gov.br/brs> com triposuata  
Reconheço por Verdadeira assinatura de YOHAN FURLAN DE FARIA \*\*\*\*\*  
Jataizinho, PR, 27 de janeiro de 2021  
Em Teste da Verdade  
Bruna Cesar Franca  
Escritora Substituto

SERVICO DISTRI TAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter Notária

Selo Digital Nº: 1612614CVA200000000951215  
Consulte esse selo em <http://brs.gov.br/brs> com triposuata  
Reconheço por Verdadeira assinatura de ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA \*\*\*\*\*  
Jataizinho, PR, 27 de janeiro de 2021  
Em Teste da Verdade  
Bruna Cesar Franca  
Escritora Substituto



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053377, expedida em 16/09/2009, inscrito no CPF n° 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
97612480972	053377	RITA DE CASSIA GARAVELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 09:41 SOB N° 41209717703.  
PROTOCOLO: 210247835 DE 29/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100609340. CNPJ DA SEDE: 40621340000154.  
WIRE: 41209717703. COM EPISITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

1



YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiaporã - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiaporã - Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20223709174 em 10/06/2022, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

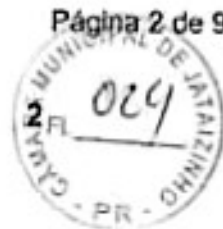
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que exercia suas atividades na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, passa a exercer na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 - NIRE 41209717703**

disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 - NIRE 41209717703**

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro. Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20223709174 em 10/06/2022, resolvem consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho -

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade empresária limitada tem como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Edição de livros e revistas;
- r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

*YJP*

*Carlos*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

4



**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios.

Sócio Único	%	Quotas	Capital R\$
YOHAN FURLAN DE FARIA	60	30.000	30.000,00
CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI	40	20.000	20.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA**

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo** – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

5



garantia de seus atos de administração.

**Parágrafo Terceiro** – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

**CLÁUSULA OITAVA**

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

**CLÁUSULA NONA**

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

6



líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro da cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Jataizinho, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2022.

RECONHECIDA

*Yohan F. Faria*

**YOHAN FURLAN DE FARIA**  
Sócio Administrador

RECONHECIDA

*Carlos E. L. Bigetti*

**CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI**  
Sócio

**SERVICO DISTRI TAL DE JATAIZINHO** Mônica Maria Mitter  
Av. Carlos de Sa, 401 - Centro - Jataizinho - PR  
Fone: (41) 3298-1112 - jataizinho@jtaizinho.com.br Notária

Selo Digital Nº126cXMFqtvJcHsI3PuQwTp75r  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira assinatura de **YOHAN FURLAN DE FARIA** e **CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI**.

Jataizinho, PR, 30 de Setembro de 2022  
Em Teste da Verdade

Mônica Maria Mitter  
Notária e Registradora





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053377-0/O, inscrito no CPF n° 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
97612480972	053377-0/O	RITA DE CASSIA GARAVELLO

**PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2022 19:04 SOB N° 20226770087.  
PROTOCOLO: 226773087 DE 03/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212997803. CNPJ DA SEDE: 40621340000154.  
NIRE: 41209717703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.  
SUFRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO

FRANCISCO ALVES – PARANÁ

CNPJ: 80.404.023/0001-09

FONE (44) 3643-1301



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Rua Jorge Ferreira, 550, Centro, em Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 80.404.023//0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. 020.743.399-25, ATESTA para os devidos fins, de que contratou a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benjamim Giavarina, 484, Sala 01, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de vereadores e Servidores, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Francisco Alves, PR, 17 de março de 2022.

  
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara





**Câmara Municipal de Itambaracá**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.525.238/0001-01



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, em Itambaracá, CEP. 86.375-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.525.238/0001-01, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MARCOS PATTI**, inscrito no CPF nº. 046.848.819-70, **ATESTA**, para os devidos fins, que contratou a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua John Kennedy, 395, Sala 02, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de Vereadores e Servidores, "in company", sobre "**REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**" ministrado pelo Dr. **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**, OAB/PR nº 100.923, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e o ministrante para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Itambaracá-PR, 04 de novembro de 2.022.

  
**MARCOS PATTI**  
Presidente da Câmara



## DECLARAÇÃO

**EU, MARCOS PATTI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,** pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, em Itambaracá, CEP. 86.375-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.525.238/0001-01, **DECLARO,** para os devidos fins, que a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua John Kennedy, 395, Sala 02, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, realizou treinamento e capacitação de Vereadores e Servidores, "in company", sobre **"REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL"** ministrado pelo Dr. **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, OAB/PR nº 100.923,** os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e o ministrante para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Desta forma, parabenizamos e agradecemos esta estimada empresa pelo serviço prestado, contribuindo com o crescimento de nossas atividades legislativas.

Itambaracá-PR, 04 de novembro de 2.022.

  
**MARCOS PATTI**  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de Jatuzinho - 2023**  
**Saldo das contas de despesa**  
 Calculado em: 13/05/2023

Descrição	Valor autorizado	Valor empenhado	Valor disponível	Valor empenhado	Saldo
<b>RECEITAS MUNICIPAIS</b>					
<b>00000000000000000000</b>	1.750.000,00	1.750.000,00	62.750,47	1.181.750,17	
<b>00000000000000000000</b>	1.750.000,00	1.750.000,00	62.750,47	1.181.750,17	
<b>00000000000000000000</b>	211.000,00	211.000,00	0,00	211.000,00	
<b>00000000000000000000</b>	938.000,00	938.000,00	0,00	938.000,00	
<b>00000000000000000000</b>	911.000,00	911.000,00	0,00	911.000,00	
<b>00000000000000000000</b>	1.534.000,00	1.534.000,00	62.750,47	938.250,13	
<b>00000000000000000000</b>	1.050.000,00	1.050.000,00	45.972,23	679.027,77	
<b>31.90.03.00.00</b>	65.000,00	156.250,00	45.150,49	156.460,52	
<b>00000000000000000000</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
<b>00000000000000000000</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>35.90.00.00</b>	35.000,00	35.000,00	6.327,44	6.762,56	
<b>00000000000000000000</b>	2.000,00	2.000,00	662,80	1.307,20	
<b>00000000000000000000</b>	30.000,00	30.000,00	15.103,42	30.665,56	
<b>00000000000000000000</b>	50.000,00	45.000,00	1.480,15	40.519,85	
<b>00000000000000000000</b>	15.000,00	15.000,00	2.367,72	7.632,28	
<b>00000000000000000000</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
<b>00000000000000000000</b>	3.000,00	7.000,00	2.674,88	4.025,12	
<b>00000000000000000000</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	
<b>00000000000000000000</b>	50.000,00	50.000,00	45.034,57	7.365,33	
<b>00000000000000000000</b>	10.000,00	10.000,00	45.127,00	24.873,00	
<b>00000000000000000000</b>	2.000,00	25.000,00	5.322,16	6.757,84	

CÂMARA MUNICIPAL DE JATUZINHO  
 035



# Câmara Municipal de Jataizinho - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/05/2023

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de Recurso (F. PADRÃO DESP. ANU. DESP. DET) Página 2

	Valor Adicional	Valor Anulada	Utilizada	Saldo em Real
33.90.41.00.00 - CANCELAMENTOS DE EMPÉTIMOS E CONTRIBUIÇÕES				
02-90 E 0301 0301010000 Recursos Ordinários (Jurem)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33.90.40.00.00 - AJUIZAMENTO DE PROCESSOS				
02-90 E 0301 0301010000 Recursos Ordinários (Jurem)	6.402,37	6.402,37	0,00	6.402,37
33.90.40.00.00 - AJUIZAMENTO DE PROCESSOS				
02-90 E 0301 0301010000 Recursos Ordinários (Jurem)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33.91.30.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
02-90 E 0301 0301010000 Recursos Ordinários (Jurem)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33.91.87.00.00 - APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
02-90 E 0301 0301010000 Recursos Ordinários (Jurem)	75.000,00	75.000,00	57.877,00	17.123,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.798.000,00</b>	<b>1.798.000,00</b>	<b>63.708,87</b>	<b>1.141.291,13</b>

Criado em 13/05/2023  
Atualizado 13/05/2023



  
Sandro Juliano Fidelis  
Diretor  
CPF nº 020.743.399-25





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



**Parecer Jurídico n.º 007/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação

**Destinatário:** Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

**EMENTA:** Inexigibilidade de licitação. Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de 1993. Serviço técnico. Natureza singular. Notória Especialização. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Ressalva. Memorando n.º 028 de 2023

## RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, autuado sob n.º 007/2023, para contratação da empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda., que está realizando o curso "**Contratações Diretas – Sem Licitação, nas Administrações Públicas pela Nova Lei de Licitação, o Parecer Jurídico e o Poder de Decisão segundo a Lei n.º 14.133/21 e Aspectos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e Gerenciamento de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal**", na cidade de Curitiba/PR nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023 (fls. 001 e 003)<sup>1</sup>.

O curso foi requerido pelos Vereadores Laércio Fernandes Quitério, Vânia Patrícia dos Santos e Sônia da Cruz (fls. 002).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

<sup>1</sup> Em que pese o requerimento tenha sido protocolado em 7/6/2023 e o despachado em 13/6/2023 (fls. 001/002), os autos de inexigibilidade foram recebidos pela advogada efetiva em 14/6/2023 (fls. 001).

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Para garantir melhor compreensão do parecer jurídico que se pretende apresentar, a fundamentação jurídica será dividida nos tópicos a seguir:

## A) DO MEMORANDO N.º 028 de 2023

Foi encaminhado à Presidência desta Casa Legislativa o memorando n.º 028 de 2023 com a recomendação de que houvesse, por ora, a suspensão de cursos para vereadores e servidores, pela empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda., assim como em outras empresas cujo endereço fosse diverso do município em que o curso seria ministrado.

Isso porque tramita na 1.º Promotoria do Ministério Público do Estado do Paraná de Ibiporã/PR a Notícia de Fato n.º 0062-23.000089-5, na qual se investiga a concessão de diárias para cursos realizados pela empresa SUPRA, sobretudo, pelo fato de sua sede estar localizada em Jataizinho/PR, no entanto, os seus cursos acontecerem na cidade de Curitiba/PR.

Ainda que feitas essas considerações, o gestor, no exercício de sua discricionariedade, autorizou a realização do curso requerido pelos vereadores<sup>2</sup>, o que não afasta o dever de análise jurídica a respeito do artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup>.

## B) DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

<sup>2</sup> Autorização de viagem n.º 12, 13 e 14, publicada no Diário Oficial do Município de Jataizinho em 13/6/2023.

<sup>3</sup> Medida Provisória n.º 1.167/2023 – prorrogou até 30 de dezembro a vigência da Lei n.º 8.666/93.

9



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível.**

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.**

Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável<sup>4</sup>.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da inexigibilidade de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 13, inciso II, desta mesma lei:

Art. 25. "É inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**, em especial:

(...);

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)"

<sup>4</sup> DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.

d





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Art. 13. "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

(...)"

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, já se manifestou sobre o tema em várias ocasiões, inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Da análise dos autos (fls. 008), verifica-se que a inscrição para o evento foi formalizada pela quantia de **R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais)**, em patamar razoável quando comparado com outros cursos disponíveis no mercado<sup>5</sup>.

Dentre os instrutores, verifica-se que um deles é pós-doutor em direito público, a demonstrar formação compatível com o tema que está sendo abordado ao longo do evento (fls. 003), e o conteúdo programático guarda pertinência com o exercício do cargo eletivo ocupado pelos Vereadores, não sendo similar às capacitações já autorizadas<sup>6</sup>.

<sup>5</sup> <https://www.nstreinamentos.com.br/>; <https://unyflex.com.br/>; <https://unicursoscuritiba.com.br/>

<sup>6</sup> As vereadoras requerentes realizaram em fevereiro de 2022 treinamento para as hipóteses de dispensa de licitação, contudo, vislumbra-se que a temática do evento presente será abordada de forma mais ampla.

d.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 035/036), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

A entidade contratada, SUPRA – CONSULTORIA, Treinamento e Capacitação Profissional em gestão pública LTDA., apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica (fls. 007/013)<sup>7</sup> e técnica (fls. 032/033)<sup>8</sup>, para participar da inexigibilidade de licitação.

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), conforme fls. 014/015, e ainda do Tribunal de Contas da União, que se segue em anexo.

Por derradeiro, houve a juntada do contrato social da empresa contratada (fls. 016/031).

<sup>7</sup> A certidão de fls. 009 tem natureza positiva com efeitos de negativa, o que não impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 206. "Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa."

<sup>8</sup> A despeito da prestação de serviços referenciada nas fls. 033, confirmo a sua execução pelo link: [http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=2&exercicio=2022&tipoLicitacao=9&licitacao=5](http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=2&exercici o=2022&tipoLicitacao=9&licitacao=5)

No tocante ao serviço destacado nas fls. 032, ressalto que não o localizei no portal da transparência da Câmara Municipal de Francisco Alves: <https://franciscoalves.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que a contratação de empresa para capacitação e aperfeiçoamento dos vereadores se enquadra como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666 de 1993, ressalvada apenas a recomendação apresentada pelo memorando n.º 028 de 2023.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 15 de junho de 2023.

*Juliana C da Silva*

**Juliana Cordeiro da Silva**

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 307

Em 15/06/2023

*Sandra*  
Sandra F. F. Fidelis  
OAB/PR 744.398-25



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/06/2023 08:34:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA  
CNPJ: 40.621.340/0001-54

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*



## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2023**

**CONTRATADO:** SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E  
CAPACITACAO PROFISSIONAL EM  
GESTAO PUBLICA LTDA

**CNPJ:** 40.621.340/0001-54

**OBJETO:** Prestação de serviços na capacitação de vereador

**VALOR TOTAL:** RS 5.070,00

**Previsão Legal:** Artigo 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº  
8.666/1993

Jataizinho, PR, 15 de junho de 2023.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
*Presidente*